

**PROJETO DE LEI Nº 78/2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

2064 manutenção da Malha Rodoviária

346 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de Terceiros PJ

**TOTAL: R\$ 280.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos adicionais autorizados, servirão de fonte os decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária da lei de meios vigente:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

2065 Aquisição de veículos e Maquinas

349 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 equipamentos e material permanente

**TOTAL: R\$ 280.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Na data supra

Ametista do Sul/RS, 27 de Junho de 2022.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 78/2022**

Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, e dá outras providências.

A presente abertura de crédito suplementar se faz necessária, tendo em vista que servirá para a cobertura das despesas decorrentes da aquisição de maquinário por parte da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

A presente abertura de crédito se justifica por não haver no orçamento vigente dotação que suporte integralmente as despesas decorrentes da legislação referida, sendo necessária a presente abertura de crédito suplementar.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

Cordialmente,

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

**JOAREZ ALVES DE FREITAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul – RS